

João Monlevade, 08 de Novembro de 2023

Parecer de Justificativa

Assunto: Erro material de digitação em nota fiscal 4983 e relatório competência Agosto/2023

Fornecedor: Ensaio Medicina Laboratorial

O Controle Interno ao verificar relatório de pagamento de competência do mês de Agosto (período 16/07/23 a 15/08/23) detectou um erro material, qual seja, no Fornecedor Ensaio Medicina laboratorial consta que foi utilizado um saldo de R\$400,00 do contrato nº 152/2023, entretanto o contrato referente é o contrato nº 152/2022.

Sendo assim, verificou-se ainda que na nota fiscal 4983 o pagamento do valor de R\$ 400,00 era referente a prestação do serviço do contrato nº 152/2022 e não contrato nº 152/2023 como consta na nota.

Cabe ressaltar que, houve de fato um erro material, no caso específico um erro provável de digitação do ano, pois a numeração do contrato é a mesma. Entretanto, apesar do erro apurou-se junto ao setor de Contabilidade que foi deduzido saldo do contrato correto, ou seja, 152/2022, não acarretando nenhum prejuízo ao Consórcio e nem ao Prestador.

Por fim, O Controle Interno vem ratificar que de fato houve um erro material de digitação que não causou nenhum dano. Sendo assim recomenda ao setor de faturamento observar e se atentar ao ano e número de contrato ao elaborar o relatório para evitar futuros erros.

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG